

RESOLUÇÃO Nº 69-2020

Data: 17/07/2020

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 87/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE:


Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2020, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.4006	Exames Externos	
10.302.1.2.5	Exames externos	
3.3.90.39.00(077)(001)	Serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 4.000.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o excesso de arrecadação da conta de receita 21- exames externos fonte 001, receita esta utilizada pelos municípios para a realização de exames nas clínicas e laboratórios credenciados conforme demanda individual de cada um e previsão no contrato de programa.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 17 de julho de 2020.


HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 - Fone/Fax:043.5561223
Home Page: <http://www.peroladoste.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@peroladoste.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020.
OBJETO: Acrescer dotação orçamentária contratual.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR.
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020.
REDAÇÃO ORIGINAL: "CLAUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento
Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do PREGÃO Eletrônico nº 09/2020, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE de acordo com a compra, sempre até o dia 15 (quinze) do mês subsequente a efetiva entrega das mercadorias objeto desta licitação, mediante assinalatura do contrato de fornecimento e apresentação da Nota Fiscal e CNDs do INSS e FGTS. Constatando o recabecedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária: 6000 - SECRETARIA DE SAÚDE
6001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.305.7.2.39 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00-3497 - Material de Consumo (431)
4.4.90.52.00-3327 - Equipamentos e Material Hospitalar (403)"
REDAÇÃO ALTERADA: "CLAUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento
Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do PREGÃO Eletrônico nº 09/2020, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE de acordo com a compra, sempre até o dia 15 (quinze) do mês subsequente a efetiva entrega das mercadorias objeto desta licitação, mediante assinalatura do contrato de fornecimento e apresentação da Nota Fiscal e CNDs do INSS e FGTS. Constatando o recabecedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária: 6000 - SECRETARIA DE SAÚDE
6001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.305.7.2.39 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00-3497 - Material de Consumo (431)
4.4.90.52.00-3327 - Equipamentos e Material Hospitalar (403)
8000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
8001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
8.242.9.2.16 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00-1022 - Material de Consumo (449)"
BASE LEGAL: Art. 65, I da Lei nº 8.666/93, e recursos recebidos pela portaria nº 369/2020 de 29 de abril de 2020 para execução de ações sobre assistências (CO-VID-19).
DATA DO FIRMAMENTO: 16/07/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitorino Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

RESOLUÇÃO Nº 69-2020
Data: 17/07/2020

Símula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTEÚDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 87/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2020, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.4006
Exames Externos Exames externos
10.302.1.2.5 Exames externos
3.3.90.39.00(077)(001) Serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 4.000.000,00
Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o excesso de arrecadação da conta de receita 21 - exames externos fonte 001, receita esta utilizada pelos municípios para a realização de exames nas clínicas e laboratórios credenciados conforme demanda individual de cada um e previsão no contrato de programa.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 17 de julho de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 70-2020
Data: 17/07/2020

Símula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTEÚDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 87/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2020, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.2001
Serviço de saúde/consulta
10.302.1.2.3 Consultas
3.3.90.39.00(022)(494) Serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 1.000.000,00
Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o excesso de arrecadação da conta de receita 11 - Fatura Saúde ORC fonte 494, receita esta utilizada pelos municípios para a realização de exames nas clínicas e laboratórios credenciados conforme demanda individual de cada um e previsão no contrato de programa que serão custeados pela emenda parlamentar da Deputada Leandre.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 17 de julho de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 52/2020 PROCESSO 130/2020

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 04 de agosto de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA SRP para Aquisição de Materiais e Equipamentos em atendimento a secretaria municipal de saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.salto.dolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 20 de julho de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@salto.dolontra@gmail.com
Salto do Lontra, 20 de julho de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141/2020

SÚMULA: - Concede Férias Regular a Servidora Municipal, LILIAN RENATA CANI DEPIERI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLUÇÃO Nº 141/2020
Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 20 de Julho de 2020, a servidora LILIAN RENATA CANI DEPIERI, brasileira, casada, portadora do RG 3.272.084 SSP-SC e CPF 990.672.009-30, ocupante do Cargo de Arquiteta, do quadro de pessoal, Admitido 02/04/2012 período aquisitivo 2018 a 2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 20 de Julho de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

COASUL Cooperativa Agroindustrial torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para depósito e comércio de agrotóxicos e afins instalada na Rua Wilson Conte, 124, Zona Rural. Município de Bom Sucesso do Sul. Licença nº 186021-R2. Validade 14/11/2024.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

COASUL Cooperativa Agroindustrial torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Fábrica de Rações, Concentrados e Sais Minerais, destinados a Alimentação Animal instalada na Rua Duque de Caxias, 425, no município de São João - PR. Licença nº 186056-R1. Validade 15/11/2024.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

COASUL Cooperativa Agroindustrial torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para depósito e comércio de agrotóxicos e afins instalada na Rua General Osório, 1150, município de São João - PR. Licença nº 183214-R1. Validade 08/06/2024.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

COASUL Cooperativa Agroindustrial torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para depósito e comércio de agrotóxicos e afins instalada na Avenida XV de Novembro, 5728, no município de Chopinzinho - PR. Licença nº 186022-R2. Validade 14/11/2024.

DECRETO Nº 085/2020

Símula: Decreta Luto Oficial por 03 dias no Município de Salto do Lontra e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica declarado LUTO OFICIAL no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, nos dias 19, 20 e 21 de Julho de 2020, pelo falecimento do Servidor Municipal de Salto do Lontra, SR. ANSELMO DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 20 de julho de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 086/2020

Símula: Exonera por falecimento o servidor municipal ANSELMO DA SILVA e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A
Art. 1º - Exonera a pedido em 20/07/2020 o servidor municipal Sr. ANSELMO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.007.220-9 SSP-SP e CPF 545.945.969-91, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, lotado no Departamento Municipal de Agricultura, admitido em 01/07/2002.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 20 de Julho de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 087/2020

Símula: Declara vacância do cargo de Técnico Agrícola, ocupado pelo servidor municipal ANSELMO DA SILVA e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Técnico Agrícola, lotado no Departamento de Agricultura, ocupado pelo servidor municipal ANSELMO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.007.220-9 SSP-SP e CPF 545.945.969-91, admitido em 01/07/2002, conforme decreto de exoneração nº 086/2020.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 20 de Julho de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 115/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Concreto Usinado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de Agosto de 2020, às 08h:30min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de Agosto de 2020, às 08h:30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 21 de Julho de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET
Realeza, 20 de Julho de 2020.

CLÁUDIA GRZEGOZSKI
Pregoeira

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

COASUL Cooperativa Agroindustrial torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para depósito e comércio de agrotóxicos e afins instalada na Rodovia BR-373, Km 445, s/n, Mato Branco, no município de Chopinzinho - PR. Licença nº 185753-R2. Validade 13/07/2025.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

COASUL Cooperativa Agroindustrial torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para depósito e comércio de agrotóxicos e afins instalada na Rua Ney Braga, s/n, distrito de Nova Lurdes, no município de São João - PR. Licença nº 185966-R2. Validade 14/07/2025.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

COASUL Cooperativa Agroindustrial torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para depósito e comércio de agrotóxicos e afins instalada na Rod. BR-158, saída para Laranjeiras, s/n, no município de Saudade do Iguacu - PR. Licença nº 186179-R2 Val. 16/07/2025.

SISTEMA FAEP



Juventude protagonista em campo

Desenvolver as novas gerações para que se tornem cidadãos, profissionais e líderes melhores. Quem trabalha no campo sabe da importância de cuidar bem da semente para que a árvore dê bons frutos. Essa é a estratégia do Sistema FAEP/SENAR-PR ao aderir ao Programa CNA Jovem, iniciativa da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), criada com o objetivo de descobrir potenciais lideranças na juventude rural brasileira.

Para atingir esses objetivos, a instituição desenvolveu uma metodologia estruturada em três etapas: desenvolvimento de uma ideia, desenvolvimento pessoal, e o engajamento regional. Primeiro os jovens precisam encontrar a solução para um desafio (ideia), para isso, percebem suas próprias características comportamentais na entrada e na saída do programa (desenvolvimento pessoal), para, por fim, desenvolverem o relacionamento com a regional estadual, de modo a engajar seus pares ao longo do desenvolvimento do programa.

As premiações do programa já levaram os participantes para viagens técnicas ao Vale do Silício, nos Estados Unidos, China e Nova Zelândia. Para participar, os pretendentes devem ter entre 22 e 30 anos, formação técnica e/ou superior completa e possuir algum vínculo com o setor agropecuário. As inscrições vão até o dia 31 de julho e podem ser feitas no site: cna.jovem.org.br

sistemafaep.org.br



os melhores flashbacks de segunda à sábado ao meio-dia



ARSS

RESOLUÇÃO Nº 69-2020 - Data: 17/07/2020

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências: HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 87/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE:

Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2020, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.4006	Exames Externos	
10.302.1.2.5	Exames externos	
3.3.90.39.00(077)(001)	Serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 4.000.000,00

Art. 2º–Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o excesso de arrecadação da conta de receita 21- exames externos fonte 001, receita esta utilizada pelos municípios para a realização de exames nas clínicas e laboratórios credenciados conforme demanda individual de cada um e previsão no contrato de programa.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 17 de julho de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER - Presidente

Cod336907